



---

## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

---

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE

---

#### CONVITE DE CREDENCIAMENTO PARA DOCENTES

O Colegiado Programa de Pós-Graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade (PPGATS) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições regulamentais, RESOLVE tornar público o convite e as regras para o Credenciamento de Docentes Permanentes para o Curso, para as seguintes atividades:

- Orientação de Mestrandos.
- Docência em disciplinas ofertadas pelo Curso.
- Pesquisas vinculadas à área de concentração do Curso.

#### 1. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

O processo de credenciamento será encaminhado de acordo com o deliberado no Regulamento do PPGATS e a Portaria CAPES nº 2, de 4/01/2012, que dispõe sobre os processos de credenciamento e credenciamento para docentes nas suas diversas categorias e define as categorias de docentes dos programas de pós-graduação, respectivamente, segundo suas características e funções.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES PARA ADMISSÃO E CREDENCIAMENTO

As inscrições serão realizadas no período de 29 de Junho a 29 de Julho de 2015, a documentação necessária para inscrição deverá ser digitalizada e gravados em PDF e enviada para o e-mail [ppgats@ufersa.edu.br](mailto:ppgats@ufersa.edu.br)

##### 2.1. Os candidatos deverão apresentar os seguintes requisitos mínimos:

- 2.1.1. Ser portador do Título de Doutor em áreas afins com área de concentração do PPGATS: "Estratégias sustentáveis de desenvolvimento do semiárido", nas linhas de pesquisa Tecnologias Sustentáveis e Recursos Naturais do Semiárido com tema de estudo energias alternativas, processos de despoluição; aproveitamento de produtos naturais do semiárido, tecnologias alternativas de produção, estudos de impacto ambiental, planos diretores municipais, impactos das tecnologias alternativas nas organizações e comunidades e ainda na linha de pesquisa Desenvolvimento e Sustentabilidade de Organizações e Comunidades no Semiárido com tema na área de estudo Impactos das tecnologias sustentáveis nas organizações e comunidade, Desenvolvimento rural, Economia regional, Movimentos sociais, Processos coletivos, Educação ambiental, Sustentabilidade sócio-econômica, Organizações e sustentabilidade, Inclusão social e tecnologia, Estado e políticas públicas, Saúde Pública;
- 2.1.2. Ser Docente Efetivo da UFERSA e/ou de Instituições outras instituições de ensino superior
- 2.1.3. Ter produção científica compatível com a com a área de concentração "Estratégias sustentáveis de desenvolvimento do semiárido".
- 2.1.4. Não estar vinculado em mais de dois cursos de pós-graduação como docente permanente
- 2.1.5. Ter currículo Lattes com data de atualização no mês de Junho de 2015.
- 2.1.6. Apresentar Índice de Produtividade mínimo de 1,0, considerando, a produção dos últimos 3 anos (2012-2015) e a seguinte fórmula, determinada pelo Documento da Área de Ciências Ambientais da CAPES:

$$\text{IndProd} = (1,0 \cdot A1 + 0,85 \cdot A2 + 0,7 \cdot B1 + 0,55 \cdot B2 + 0,4 \cdot B3 + 0,25 \cdot B4 + 0,1 \cdot B5) / 3$$

Obs.: para evitar concentração nos estratos B3 a B5 a Comissão de Área de Ciências Ambientais ou Interdisciplinar determina que a soma de B3 + B4 + B5 só seja contabilizada até o limite de 20% do total de produção que compõe o indicador IndProd.



---

## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

---

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE

---

#### **2.2. Da documentação para fins de solicitação de credenciamento:**

- 2.2.1. Preenchimento de Requerimento (anexo I)
- 2.2.2. Cópia do comprovante do título de doutor (diploma)
- 2.2.3. Currículo, modelo Plataforma Lattes resumido do CNPq, incluindo cópia das duas primeiras páginas dos artigos publicados em periódicos juntamente com cópia da classificação QUALIS atualizado (<http://qualis.capes.gov.br/>) na área Ciências Ambientais nos últimos três anos, conforme item 2.1.6.

### **3. DAS VAGAS**

Serão abertas vagas para credenciamento de docentes no PPGATS, área de concentração Estratégias sustentáveis de desenvolvimento do Semiárido, sendo que a definição da condição de professor permanente ou colaborador será determinado após análise do índice de produtividade do docente.

### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

#### **4.1. Os critérios de classificação seguirão a seguinte ordem:**

- 4.1.1. Maior Índice de Produtividade.
- 4.1.2. Ter produção científica compatível com a área de ciências ambientais.
- 4.1.4 Não estar credenciado como docente permanente (nível CAPES) em mais de dois programa de Mestrado.
- 4.1.5 Avaliação da necessidade da inserção do docente no programa em Ambiente, Tecnologia e Sociedade de acordo com a área de pesquisa.

#### **4.2. A seleção constará das seguintes etapas:**

- 4.2.1. Homologação das inscrições considerando o item 2.1 e 2.2.
- 4.2.2. Análise dos documentos.
- 4.2.3. Divulgação dos resultados na página do programa.
- 4.2.4. Julgamento dos recursos pelo Colegiado do Curso.

A lista dos docentes selecionados estará disponível na página do Programa (<http://www2.ufersa.edu.br/portal/cursos/posgraduacao/ats>) até o dia 07 de Agosto de 2015.

### **5. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

Os professores selecionados passarão a fazer parte do quadro de professores do Curso, na categoria que forem selecionados (permanente ou colaborador), a partir do resultado da seleção, aguardado o período de recursos.

### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1. O resultado da seleção terá validade de um ano e aqueles que forem credenciados se submeterão aos processos de credenciamento do curso, conforme regulamento interno.
- 6.2. A título de pontuação, não serão considerados livros nem capítulo de livros.



---

## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

---

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE

---

- 6.3. A pontuação no Qualis deverá ser contabilizada com base na Área de Ciências Ambientais, mesmo que esta ainda esteja em fase de atualização.
- 6.4. A contribuição da soma dos artigos publicados em Periódicos com Qualis B3, B4 e B5, não poderão ser superiores a 20% do índice de produtividade total do Docente, conforme item 2.1.6.
- 6.5. Só deverão ser pontuadas as atividades dos últimos três anos.
- 6.6. A inscrição do docente somente será efetivada mediante a apresentação da documentação digitalizados mencionada no item 2.2. Não será aceita inscrição condicional.
- 6.7. Caso o docente seja professor permanente em três programas de pós-graduação, seu credenciamento está condicionado a sua desvinculação de um dos cursos, conforme Portarias CAPES nº 174/2014 de 30 de dezembro de 2014, que determina os parâmetros sobre a composição da categoria Docentes dos Programas de Pós-Graduação.
- 6.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

## 7. DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser encaminhados mediante requerimento ao Setor de Protocolo dirigido ao Colegiado do PPGATS, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação dos resultados. Estes serão analisados pelo Colegiado do Curso em um prazo também de 5 (dias) úteis e respondido aos interessados individualmente.

Mossoró, 25 de Junho de 2015

Prof. Dr. Francisco Marlon Carneiro Feijó

Presidente do Colegiado do PPGATS



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE PARA O PPGATS**

**NOME DO PROFESSOR (A):**

\_\_\_\_\_

**1. PARTICIPAÇÃO EM OUTROS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:**

Nome do Curso	Instituição (sigla)	Permanente	Colaborador

**2. ÍNDICE DE PRODUÇÃO**

**2.1.** Índice de Produção: \_\_\_\_\_

Obs.: para o cálculo do índice deve ser considerada a pontuação do periódico na Área Ciências Ambientais Qualis atualizado.

**2.2.** Indicar no quadro abaixo o número de artigos publicados em periódicos nos últimos 03 (três) anos. Considerar exclusivamente aqueles que tenham classificação na Área Ciências Ambientais/Qualis:

A1 _____	A2 _____	B1 _____	B2 _____	B3 _____	B4 _____	B5 _____
----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

2.3. Demonstração do Cálculo, conforme item 2.1.6 do edital convite de credenciamento: